


IOOP

N.º 19/2013

Valor: € 12.600,00

**Aquisição de Serviços para
Elaboração de Carta de Uso de
Solos.**-----

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: Eng.º José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número cento e sessenta e nove, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do seu despacho de Junho de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segundo: Dr. António Norberto dos Reis Fernandes, casado, Titular do Cartão de Cidadão número 05546484 0ZZ6, válido até 09/07/2014, Contribuinte Fiscal número 154131750, natural de Évora, residente na Rua Rodrigo Albuquerque e Melo, número dezassete, quinto andar, Linda Velha, que outorga em representação da Sociedade

Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., com o capital social de três milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos, com sede em Taguspark, Av^a Professor Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II, número onze, terceiro piso B, freguesia de Porto Salvo do Município de Oeiras, possuidora do cartão de Pessoa Colectiva número 504475606, na qualidade de representante legal, com poderes para este acto, conforme Procuração lavrada em quatro de Fevereiro de dois mil e treze e autenticada em oito de Fevereiro de dois mil e treze, pela Advogada Dra. Susana Costa Carneiro, portadora da Cédula Profissional número 50273L, com domicílio profissional no Empreendimento Nova Amoreiras, Rua Artilharia um, 71 a 77, Lote 7, 3º Piso, Fração 10 na cidade de Lisboa e ainda consulta da Certidão Permanente, que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código 0614-6751-3059, subscrita em quatro de Julho de dois mil e oito e válida até dezanove de Novembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por seu despacho de vinte de Junho de dois mil e treze, proferido no Ajuste Direto Normal, número trinta e um de dois mil e treze e de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à empresa **Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.**, representada pelo segundo outorgante a “**Aquisição de Serviços para Elaboração de Carta de uso de solos**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de vinte e quatro de Junho de dois mil e treze: -----

Primeira: Que o Ajuste Direto a titular por este instrumento, é o constante do Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----



Segunda: O objecto do presente contrato, consiste na Produção da Carta de Ocupação/Usos do Solo deste Município de Vale de Cambra (COS), delimitada pelo limite administrativo oficial de Portugal (CAOP), nos termos das cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos;-----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **doze mil e seiscentos euros** (após a aplicação da taxa de redução remuneratória, de acordo com o número 1 do artigo 19º da LOE de 2011), a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da proposta datada de treze de Junho de dois mil e treze, apresentada pela empresa Adjudicatária, e que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica **02/02022001** e com o compromisso número 1199 de vinte e quatro de Junho de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: A presente Prestação de Serviços, será executada pela empresa Adjudicatária, em local por si determinado e incidirá sobre o Município de Vale de Cambra, de acordo com a cláusula segunda do Caderno de Encargos;-----

Sexta: Que o período de vigência do presente contrato, deverá ser integralmente executado no prazo máximo de quatro meses a contar da data da outorga do contrato, em conformidade com o previsto na cláusula sétima e de acordo com as especificações técnicas e procedimentais, constantes das cláusulas Técnicas e seus anexos, de harmonia com a cláusula terceira do Caderno de Encargos;-----

Sétima: Que o pagamento, será efectuado, após a entrega do objecto do presente contrato, a esta Câmara Municipal pela empresa Adjudicatária, de harmonia a cláusula quarta do Caderno de Encargos;-----

Oitava: De acordo com o número dois do artigo 88.º, do Decreto-Lei 18/2008, não é exigível a prestação de Caução;-----

Nona: Que a empresa Adjudicatária é responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, conforme a cláusula décima primeira do Caderno de Encargos;-----

Décima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade do Adjudicatário, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Décima Primeira: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Caderno de Encargos, Proposta, Registos Criminais da empresa e dos gerentes da empresa, Certidão Permanente do Registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração número 6907450, emitida em catorze de Março de dois mil e treze pelo Serviço de Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que o Adjudicatário não tem dividas à Segurança

A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.